



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 17/87

Em, 27 de Abril de 1987.

Faz doação de (1) uma área de terra do patrimônio do Município à Fundação de Saúde Pública FSESP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

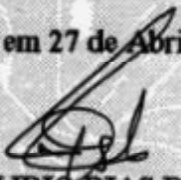
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jaborandi, autorizado a doar à Fundação de Serviço de Saúde Pública FSEP, um terreno pertencente ao patrimônio do município, localizado no Perímetro urbano na sede da Cidade de Jaborandi deste Município nas imediações da Rua Francisco Moreira Alves e Dom Pedro II medindo 8mts. x 20mts, ou norte com a Av. Francisco Moreira Alves e ao sul com a própria Rua Nocy Novaes.

Art. 2º - Esta área destinar-se à construção de uma unidade básica de Saúde.

Art. 3º - Fica a FSESP obrigada a construir ou pelo menos iniciara a construção dentro do prazo de 06 meses a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Abril de 1987.


LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO